

# CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO—Sexta-feira, 25 de Março de 1887

N. 9171

## PREÇO DA ASSIGNATURA

ANNO	140000
Semestre	70000
Trimestre	40000
INTERIOR	
Anno	180000
Semestre	90000

## PAGAMENTOS ADIANTADOS

Numero de dia 60 réis  
Atrazados 100 réis  
Escritorio e typographia, rua do Imperador n. 10.

## PARTE OFFICIAL

### Expediente da Presidencia

**2ª SECCÃO**  
—Aprovou-se a nomeação feita pelo dr. inspecor geral da instrução publica, de Felisberto Ayres para servir de professor substituto do barro do Paquetá, durante o impedimento do effectivo.  
—Remetteu-se ao desembargador procurador da corôa, a fim de que se sirva emitir o seu parecer, o officio em que alguns vereadores da camara municipal de Itapetica reclamam contra o acto da mesma que os obrigou, sob pena de multas, a concorrerem para o serviço de factura e concertos das estradas e caminhos de Sacramento.  
—Designou-se o dia 30 de Abril para a eleição de um vereador da camara municipal de Lencôas.  
—Levou-se ao conhecimento do juiz de direito da comarca.  
—Transmittiu-se ao inspecor de saúde e ao capitão do porto de Santos o telegrama do ministerio do imperio declarando que devem ser admitidos nos portos do imperio os navios procedentes da Republica Argentina que tenham feito quarentena de oito dias no Lazareto da Ilha Grande.

**OFFICIOS DESPACHADOS**  
Da camara municipal de Cajurú informando o requerimento de Joaquim Antonio da Rocha Soares.  
—Ao dr. procurador fiscal da fazenda provincial para informar.  
Do dr. inspecor geral da instrução publica communicando que concedeu quinze dias de licença ao professor da freguesia da Aparecida, Jeronias de Faria Sodré Filho.—Ao thesouro provincial.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**  
Do dr. Ricardo Gumbleton Dautine, vereador da camara municipal de Campinas, recorrendo da decisão dessa camara sobre o não cumprimento do disposto na lei provincial n. 4 de 8 de Março de 1878.  
—A camara municipal de Campinas para informar.  
De Anna Candida de Oliveira, pedindo a retirada de sua filha, a menor Maria dos Passos, do Seminario da Gloria.  
—A vista das informações do dr. juiz de orphãos e da directora do Seminario da Gloria não tem lugar o que requer.

De Anna Candida de Oliveira, pedindo a retirada de sua filha, a menor Maria dos Passos, do Seminario da Gloria.  
—A vista das informações do dr. juiz de orphãos e da directora do Seminario da Gloria não tem lugar o que requer.

**3ª SECCÃO**  
Determinou-se ao thesouro provincial o pagamento do subsidio e jornada dos membros da Assembléa Legislativa Provincial a contar de 1º do corrente, constante da respectiva folha.  
Recomendou-se á thesouraria de fazenda que, nas prestações de contas pelos responsáveis de dinheiros que lhes são abonados para fins determinadas, proceda de accordo com a circular de 19 de Fevereiro ultimo do ministerio da fazenda, conforme o recommendado pelo da marinha em aviso n. 355 de 11 do corrente.

**4ª SECCÃO**  
Palacio do governo da provincia de S. Paulo, em 22 de Março de 1887.—Ilms. srs.—Em resposta ao officio que v. v. s. me dirigiram com data de 9 do corrente mez, fazendo sentir a necessidade de congruar os esforços, na vasta região da cultura da cana, para o estudo e applicação dos meios indispensaveis ao melhoramento da produção do assucar, cumpre significar a v. s., que esta presidencia está disposta a concorrer com os meios ao seu alcance, para auxiliar, no seu patriótico intento, esse centro da industria e commercio de assucar.—Deus guarde a v. s. s.—Barão do Parnahyba.—Ilms. srs. presidente e mais membros do Centro de Industria e Commercio de Assucar (Corte).  
Foi aberto no thesouro provincial, um credito especial, da quantia de 20:000:000 réis, para occorrer ao pagamento de diversas obras autorizadas e contractadas em exercicios anteriores, cuja execução total ou parcial veio realizar-se neste exercicio.—Deus se conceder e enviou-se copia do acto ao mesmo thesouro.

**OFFICIOS DESPACHADOS**  
Do director representante da Companhia Sorocabana, pedindo pagamento de juros devidos a mesma Companhia, no semestre decorrido de 10 de Junho a 31 de Dezembro de 1886, na importância de 712:0880 réis.—Ao sr. engenheiro fiscal para informar.  
Do engenheiro fiscal da Companhia Cantareira e Esqotos, apresentando relatório detalhado, relativamente á conclusão das obras á cargo daquela companhia.—A camara municipal para informar.  
Do da Companhia Paulista, informando o requerimento em que a Companhia Carris de Ferro Itapetica, offerece as bases para o respectivo contracto.—Ao dr. procurador fiscal provincial.  
Do da Companhia Itana, apresentando informações ao requerimento em que o presidente da directoria da mesma companhia, pede approvação de sua deliberação, a fim de ser feita em uma só, a scripturação do trafego do ramal e das novas linhas de S. Pedro e Canal Torto.—Ao sr. dr. procurador fiscal.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**  
Dos Mezarrios da Irmandade do Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia do Guaratinguetá, pedindo entrega de loteria, já extrahida, concedida em favor daquela Casa de caridade.—Informe o dr. juiz de direito da comarca, se a irmandade está constituida legalmente.  
Da directoria do Gabinete de Leitura, Tatubayense, pedindo entrega da quantia de 50:000 réis, constante do orçamento provincial.—Estimam Leão Bourroul.

De José Pedro de Lima, protestando contra a medição e legitimação requerida por Theodoro Botelho do Carvalho na fazenda da Jacotinga.—Junte-se os autos.  
De Caetano de Godoy Ferraz e outros pedindo que, na limitação e separação que se está procedendo nos terrenos denominados Rio Grande, districto de S. Bernardo, sejam salvas as terras dos supplicantes.—Ao respectivo juiz commissario.

**5ª SECCÃO**  
Foi exonerado, a pedido, Joaquim Ribeiro dos Santos do cargo de subdelegado da villa de Nossa Senhora do Carmo, e nomeados para preencher essa vaga Antonio Cretano Barbosa e para os lugares de supplentes da mesma subdelegacia João Firmiano de Azevedo, Francisco de Assis Ferreira e Domitiano Antonio da Silva.—Foram remetidos os titulos ao dr. chefe de policia.  
—Communicou-se:  
Ao ministerio da justiça e á thesouraria de fazenda que em 4 do corrente o bacharel Antonio de Souza Barros, deixou o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Espirito Santo alegando necessidade urgente, e em 12 do mesmo entrou no posto da licença de 30 dias que a presidencia lhe concedera.

—A thesouraria de fazenda, que em 4 do corrente, pelo juiz de direito do Espirito Santo, foi nomeado o solicitador Antonio Rabello Cysterina, para exercer interinamente o cargo de promotor daquelle comarca, durante o impedimento do effectivo; e tendo quele no dia 9 solicitado sua exoneração, foi substituido na mesma data, pelo bacharel Manoel Augusto de Ornellas, o qual no dia 13, por sua vez pediu demissão, havendo sido nomeado o bacharel Felizardo Pinheiro de Campos Muller, que na mesma data prestou juramento e entrou em exercicio.  
—Ao commandante do corpo policial permanente que, no presente data, concedeu-se baixa de serviço por conclusão de tempo, aos soldados Augusto Antonio Pereira e João Gonçalves Rodrigues, e bem assim que foram concedidos 15 dias de licença ao soldado Valerio Ferreira dos Santos.

—Remetteu-se:  
Ao director da Penitenciaría a copia do processo do réu Pedro Antonio Rodrigues, a fim de que se sirva entregar ao mesmo.  
Ao juiz de direito de Piracicaba a petição de graça do réu José Delim da Silva, a fim de haja de informar sobre a mesma.

—A camara municipal de Campinas o officio do juiz de direito da comarca a fim de que informem acerca da recusa em conceder a sala de suas sessões para as audiencias geraes do mesmo juiz.  
Ao juiz de direito de Santos o officio do dr. chefe de policia transmittindo o do delegado daquelle cidade em que communicava a prisão do portuguez Manoel Afonso, a fim de que preste informações acerca do occorrido.

—Declarou-se ao promotor publico de Mogy das Cruzes ficar sciente a presidencia de ter recebido o inquerito policial relativo a morte de uma criança na freguesia de Itaquetuba, não encontrando no mesmo prova alguma contra um agente criminoso qualquer, pelo que requer-se se prossiga no inquerito a fim de serem interrogadas mais 4 testemunhas que se inculcaram pelos jornaes sabedores do facto.

Mogy das Cruzes, 19 de Março de 1887.—Exm. sr. Accusado recebido officio de v. ex. datado de 9 do corrente, cumpri-me dizer que o inquerito policial relativo a morte de uma criança (transmittido de uma caixa) não encontro prova alguma contra um agente criminoso qualquer, pelo que requer que se prossiga no inquerito, a fim de serem interrogadas mais quatro testemunhas que se inculcaram pelos jornaes sabedores do facto.

—Guardando a prova feita por estas testemunhas, promover o que convier aos interesses da justiça.  
Deus guarde a v. ex. Ilmo. e Exmo. sr. barão do Parnahyba, muito digno presidente da provincia.—O promotor publico, Rafael Marques Cantinho.

**OFFICIOS DESPACHADOS**  
Do delegado de S. Carlos do Pinhal, pedindo exoneração.—Ao dr. chefe de policia.  
Do 1º supplente do delegado de policia do Ribeirão Preto, communicando haver fallecido o subdelegado de policia da capella do Serro do Sino, e bem assim pedindo aumento de praças para a localidade.—Idem.  
Do 1º supplente do delegado de Serra Negra pedindo exoneração do cargo.—Idem.  
Do commandante do corpo policial permanente, informando o requerimento do capitão Guilherme José do Nascimento, o qual solicita lhe seja paga a quantia de cento e cinco mil réis, que na villa do Ribeirão Preto despendeu com o aluguel de uma casa para servir de quartel e escritorio da delegacia.—Ao Theouso Provincial.

Do dr. chefe de policia remetendo as contas na importância de 1:500 réis, apresentadas pela companhia Cantareira e Esqotos, proveniente do fornecimento de agua para as diversas estações urbanas da capital.—Ao Theouso Provincial.  
Do commandante do corpo policial permanente, informando o requerimento do soldado Miguel Pierry, o qual solicita permissão para apresentar um substituto que preencha o tempo que lhe falta.—Ao dr. procurador fiscal do Theouso Provincial para interpor parecer.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**  
De Americo Gregorio de Oliveira, solicitando 15 dias de licença.—Indeferido á vista da informação.  
De Joaquim Luiz Pires, commandante do destacamento da policia local de Campos Novos de Parapanema, solicitando pagamento da quantia dispendida com fardamento para as praças daquelle localidade.—Ao Theouso Provincial para pagar ao supplicante, de conformidade com sua informação constante do officio n. 374 de 18 do corrente.  
De Augusto Antonio Pereira, soldado do corpo de Permanentes, pedindo para ser excluido do corpo por conclusão de tempo.—Como requer.  
De João Gonçalves Rodrigues, fazendo igual pedido.—Idem.  
De João Vieira de Barros, pedindo 90 dias de licença.—Concedido.  
Do preso Manoel Theodoro, solicitando copia de seu processo.—Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Carlos do Pinhal, para atender.  
De Valerio Ferreira dos Santos, soldado do corpo policial permanente, solicitando 15 dias de licença.—Como requer.

Do bacharel Antonio de Anhaeta Mello, pedindo portão certidão si, a portaria de licença que lhe foi concedida em 6 de Novembro de 1884, achase devidamente registrada depois de preenchidas as formalidades legais.—Sim.

**6ª SECCÃO**  
Palacio do governo da provincia de S. Paulo, em 22 de Março de 1887.—Declaro a v. m. em resposta a seu officio de 19 do corrente mez, que uma vez que a escrava Maria pertence a Joaquim Pires de Arruda Gavião, foi libertada com o nus de prestação de serviço por cinco annos, depois de classificada para ser alfundiada pelo fundo de emancipação deve ficar sem effecto semelhante liberdade condicional, em vista dos avisos de 28 de Julho e 11 de Dezembro de 1883, 11 de Janeiro de 1883 e 21 de Janeiro do corrente anno, os quaes guardam o direito dos escravos classificados a mais ampla alforria concedida pelo mencionado fundo.

Cumpre pois que nesta conformidade, seja mantida a classificação da escrava de que se trata.—Deus guarde a v. m.—Barão do Parnahyba.—Sr. juiz de orphãos de Capivary.  
—Palacio do governo da provincia de S. Paulo, 22 de Março de 1887.—Em solução á consulta feita em officio n. 53 de 15 do corrente, relativamente á matricula e averbação de escravos procedentes de outras provincias e não averbados ainda nessa clor-

lectoria, conquanto tivessem vindo antes da lei provincial n. 1 de 23 de Janeiro de 1881, declaro a v. m. que nas escravos podem ser matriculados ou averbados depois de previa justificação sobre a residencia delles no districto em epocha anterior a aquella data, devendo a mesma justificação ser presente ou á esta residencia ou á thesouraria de fazenda para resolver.—Deus guarde a v. m.—Barão do Parnahyba.—Sr. collector das rendas geraes do Cass-Brancas.

—Communicou-se á thesouraria de fazenda, que por despacho da presente data, foi deferido o requerimento em que d. Jesuina Freire de Almeida pediu

que pela collectoria de Mogy das Cruzes, fosse feita a rectificação da matricula de sua escrava de nome Francisca, alli averbada com o de Francisco.

**OFFICIO DESPACHADO**  
Do juiz de orphãos de Brotas, prestando informação sobre a pessoa a quem coube em partilha a escrava Francisca, hoje liberta pelo fundo de emancipação.—A thesouraria de fazenda.  
**REQUERIMENTO DESPACHADO**  
De Jesuina Freire de Almeida, residente em Mo-

que não o fizerem dentro de prazo não poderão mais occupar o terreno concedido, que será considerado vago.  
Art. 209 Ficam sujeitos todos os lavradores que tem fogão neste municipio a apresentarem anualmente ao fiscal desta camara uma duxia de bicos revoltos de passares offensivos á lavoura. Na falta pagaráo 50000 de multa.  
§ Unico. Ficam revogadas as disposições em contrario.

De Maria Augusta do Amaral Franco, residente no municipio do Rio-Claro, remetendo um documento afim de ser junto, a sua petição.—A thesouraria de fazenda para juntar ao requerimento que lhe for enviado com o despacho de 18 do corrente.

## LEIS PROVINCIAES

### N. 6

#### Regulamento da Praça do Mercado publico da cidade de Capivary

(Continuação)

Art. 24 Todos os importadores que trouxerem generos para vender na praça do mercado estão sujeitos ao aluguel do quarto, embora não queiram utilizar-se delle, salvo no caso de não haver quarto disponível para agazalhar rem-se.  
Art. 25 O locatario é responsável pela avaria que fizer ou occasionar nos quartos, e bem assim obrigado a conservá-lo com asseio, depositando a varredura ou lixo onde determinar o fiscal respectivo.

Art. 26 O corredor da praça estará sempre livre e desembaraçado, e só será permitido aos fornecedores ou a qualquer outro negociante occupar lugar fora da praça, quando não haja outros commodos para expor a amostra, a juizo do respectivo inspecor, ficando em todo o caso em vigor a primeira parte deste artigo.  
Art. 27 É permitida na praça do mercado a venda ou deposito de capim verde; e a camara ou o administrador do mercado designará o lugar onde devem depositar ou estacionar.

Art. 28 O importador de generos ou outro qualquer negociante que vender generos por pesos e medidas falsas ou não autorizadas, e mesmo sendo ellas legitimas, se acharam alteradas, ou desconformes dos padrões da camara, pagará 30000 rs. de multa e oito dias de prisão.  
Art. 29 Na mesma pena e multa incorrerão os compradores, que abusando da ignorancia e boa fé dos vendedores, os enganarem quanto ao peso e medidas e também quanto ao pagamento já em relação á quantidade, já da falsidade da medida e bitethes em que se effectuar o pagamento.

Art. 30 Todo aquelle que por engano, astucia, ameaça induzir o importador a lhe vender seus generos, como aconselhando que não os leve pelas ruas da cidade, porquese nelas reina epidemia, ou se faz recrutamento, ou outras astucias semelhantes para o fim de conseguir baixa no preço em seu proprio ou do dobro na reintendencia.  
Art. 31 O importador e atravessador quando se combinarem para sustentar um preço superior á cotação diaria, a fim de serem vendidos os generos depois da alta no mercado, illudindo assim as disposições do regulamento, sofrerá, cada um de per si, 30000 rs. de multa e oito dias de prisão. Esta pena se estenderá a todos que tiverem tomado parte directa em tal compra e vender, e para prova desta infracção basta que se demonstre: 1º que o importador sustentou um preço superior á cotação dos tres ultimos dias da praça; 2º que depois de obter alta os vendeu integralmente e em porção a pessoas que costumam negociar em tais generos.

Art. 32 Todo aquelle que for á praça para espalhar noticias falsas a respeito de epidemias na cidade, recrutamentos, insurreições, motins, tendo por fim afugantar da cidade os fornecedores, pagará 100000 rs. de multa para cada dia que alli apparecer dando tais noticias e outras semelhantes, que incutam terror e medo aos vendedores. Nas reincidencias terão tres dias de prisão e esta poderá ser effectuada em flagrante pelo inspecor do mercado.  
Art. 33 Na parte deste regulamento em que nada não foram estatuidas disposições de multa, ficam incursos os infractores em 100000 e 300000 rs., e no dobro nas reincidencias, excepto o caso previsto no § 14 do artigo 19; e em outros de que trata este artigo á multa será de 50000 rs. e do dobro na reincidência.

Art. 34 No primeiro anno o administrador da praça vencerá uma porcentagem que será determinada pela camara em cada trimestre.  
Art. 35 A camara organizará as tabeellas de preços, aluguéis e ordenados que serão executados provisoriamente, até serem approvadas pela Assembléa Provincial.  
Art. 37 Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.  
O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.  
Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos onze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.  
(L. S.)  
Barão do Parnahyba.  
Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos onze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.  
O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

**N. 7**  
O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Artigo unico. Fica pertencendo a Itapetininga o sitio do alferes Manoel Joaquim da Fonseca, actualmente do Guarany.  
§ unico. Revogam-se as disposições em contrario.  
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.  
O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.  
Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.  
(L. S.)  
Barão do Parnahyba.  
Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.  
O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

**N. 8**  
O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 202 Fica prohibido dar-se tiro com arma de fogo ou bomba secca, dentro da villa. O infractor pagará 50000 de multa e sofrerá 12 horas de prisão.  
Art. 203 Fica supprido o imposto sobre carregação de assucar, café, sal e aguardente, de que trata o art. 147 das posturas municipaes desta villa e substituido do modo seguinte:  
Para vender-se nesta villa carregação de café, assucar, sal e bebidas de espirito e rapadura, vindos de outro municipio, ficarão sujeitos a pagar o imposto de trezentos réis por cargueiro. O infractor pagará a multa de 50000, conjunctamente com o respectivo imposto.  
Art. 204 O imposto do art. 149 das referidas posturas sobre botequins fica elevado a 30000, sob pena de 15000 de multa que será pago com o imposto, pelo infractor.  
Art. 205 Fica supprido o art. 115 das posturas referidas.  
Art. 206 Fica prohibido matar-se perdis dentro dos terrenos do patrimonio desta villa. O infractor pagará cinco mil réis de multa de cada uma que matar.  
Art. 207 Fica prohibido conservar-se cadellas dentro da villa, embora seja de caça. O infractor pagará 50000 de multa, além de ficar o animal sujeito a ser morto pelo fiscal.  
Art. 208 Quem requerer data de terreno para edificar casas nesta villa ou requerer aforamento de terrenos do patrimonio desta mesma villa será obrigado a tomar posse della, legalizando seus titulos dentro do prazo de seis meses, comprehendendo neste mesmo artigo os terrenos do patrimonio que forem vendidos, cujo prazo será contado da data da concessão da camara; e o

que não o fizerem dentro de prazo não poderão mais occupar o terreno concedido, que será considerado vago.  
Art. 209 Ficam sujeitos todos os lavradores que tem fogão neste municipio a apresentarem anualmente ao fiscal desta camara uma duxia de bicos revoltos de passares offensivos á lavoura. Na falta pagaráo 50000 de multa.  
§ Unico. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.  
O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.  
Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.  
(L. S.)  
Barão do Parnahyba.  
Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.  
O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

**N. 9**  
O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal de Piracicaba, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º É prohibida a venda de agua nesta cidade em carroças ou em qualquer outro vehiculo, salvo ao empresario João Frick, desde que os quatro charreazes da mesma comecem a fornecer agua ao publico. (Privilegio já estabelecido pela lei n. 60 de 28 de Abril de 1884). Multa de dois mil réis.  
Art. 2º Os que destruírem ou danificarem as obras da empresa do abastecimento de agua, ficam sujeitos á multa de cinco a vinte mil réis, e a satisfazer o danno causado.  
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.  
O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.  
Dada no palacio do governo de S. Paulo, aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.  
(L. S.)  
Barão do Parnahyba.  
Olympio O'Reilly a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.  
O secretario da provincia—Estevam Leão Bourroul.

**N. 10**  
O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou a seguinte resolução:

**Codigo de posturas da cidade de Socorro**  
CAPITULO I  
Art. 1º Todas as ruas e travessas que forem abertas nesta cidade, terão 13 metros e 26 centimetros de largura.  
Art. 2º Nenhum prédio ou muro será construido ou reconstruido sem que preceda o competente alinhamento feito pelo arrador, com assistencia do fiscal e secretario, que lavrará termo em livro para isso destinado, e rubricado pelo presidente da camara. O infractor será multado em 30000 rs., e obrigado a demolir o que fizer fora do alinhamento, e não o fazendo, depois de intimado pelo fiscal, fará este o serviço á custa do proprietario.

Art. 3º Para o arramento e nivelamento que se fizer, ainda que o edificio tenha mais de uma frente, perceberá o arrador somente em 30000 rs., o secretario 20000 e o fiscal 10000 rs. pagos pelo proprietario do terreno alinhado.  
Art. 4º Para o arramento e nivelamento geral das praças e ruas desta cidade, haverá um arrador nomeado pela camara.  
Art. 5º O arrador que recusar-se a alinhar ou que fizer o alinhamento sem a regularidade precisa, sofrerá á multa de 20000 rs. além da obrigação de indemnizar o danno causado e fazer novo alinhamento.  
Art. 6º A camara municipal mandará proceder á demarcação dos limites que devem constituir o contorno ou quadro desta cidade; podendo alterá-los quando lhe parecer conveniente.  
Art. 7º Para regularidade dos alinhamentos á camara mandará collocar nas ruas e praças, na distancia necessaria, postes de madeira que indiquem os pontos que devem servir de base á tais trabalhos.  
Art. 8º A pessoa que se julgar prejudicada pelo alinhamento, poderá recorrer á camara que decidirá administrativamente com recurso para os poderes competentes.

Art. 9º Quando a camara fizer concerto das ruas com alteração de seu nivel, os proprietarios serão obrigados no prazo que lhes fór marcado, a levantar ou rebaixar, conforme o nivelamento das ruas, as calçadas da frente de seus predios e as soleiras das portas, sob pena de 200000 rs. de multa.  
Art. 10 A numeração dos predios e designação das praças, ruas e travessas da cidade, pertencem á camara.  
§ 1º As casas de cada rua serão numeradas d'uma a outra extremidade, por duas series de numeros; sendo á dos pares seguidamente e posta d'um lado, e a dos impares de outro.  
§ 2º Os nomes das ruas, praças e travessas e os numeros das casas, serão brancos em fundo preto; cada prédio terá um numero que não poderá ser alterado a arbitrio do proprietario; sob pena de 100000 rs. de multa.

**DA EDIFICAÇÃO**  
Art. 11 Para edificação dos predios ou reedificação dos já existentes, com demolição da frente, deve-se-ha observar o seguinte:  
§ 1º As casas terreas terão 4 metros e 4 centimetros de altura, da soleira da porta de frente ao frechal.  
§ 2º As casas de sobrado, terão 8 metros e 36 centimetros de altura.  
§ 3º As beiras do telhado terão somente 55 centimetros de largura, encachorradas e forradas. O mestre da obra que não o fizer conforme esta parágrafo, sofrerá a multa de 200000 rs., ficando obrigado a demolir a obra á sua custa, na parte feita com violação deste artigo.  
Art. 12 Guardar-se-ha toda a regularidade symetrica na collocação das janellas e portas, devendo aquellas terem 1 metro e 76 centimetros de altura e 1 metro e 21 centimetros de largura; e estas 2 metros e 15 centimetros de altura e 1 metro e 21 centimetros de largura. Os infractores ficam sujeitos as penas do artigo antecedente.  
Art. 13 Ficam prohibidas as janellas com rotulas ou empanadas. O infractor será multado em 200000 rs., e obrigado a retirá-las.  
Art. 14 Ficam igualmente prohibidas as construções de casas de meia agua, nas ruas, travessas e largos, e bem assim as cobertas de capim; pena 200000 rs. de multa.  
Art. 15 Os terrenos que estiverem dentro do quadro da cidade, serão seus proprietarios obrigados a fechá-los, com muro de tijolos, caidos e cobertos de telhas, com 2 metros e 64 centimetros de altura. O infractor será obrigado a fechar o no prazo que lhe fór marcado; cujo minimo será de 30 dias e seis mezas no maximo, e pagará a multa de 200000 rs. tantas vezes, quantas deixar de cumprir nos prazos marcados.  
Art. 16 Na construção e reedificação dos predios, os proprietarios, não poderão levantar ou rebaixar o terreno para assentar as soleiras das portas contra o plano do nivelamento adoptado pela camara. O infractor será multado em 200000 rs., e obrigado a rebaixar a obra.  
Art. 17 Os proprietarios de predios e terrenos dentro da cidade, são obrigados a calçar as frentes de suas propriedades, no prazo que lhe fór marcado pelo fiscal, devendo ter a calçada 1 metro e 50 centimetros de largura. O infractor será multado em 200000 rs., e obrigado a fazer o calçamento em novo prazo que lhe fór marcado.

**CAPITULO II**  
DO ASSEIO E LIVRE TRANSITO DAS RUAS  
Art. 18 Os proprietarios e em sua falta os inquilinos, são obrigados a conservar as frentes de seus predios e muros devidamente calçados ou pintados. Os infractores serão multados em 200000 rs. se o não fizerem, depois de advertidos pelo fiscal; a camara mandará fazer a custa do infractor.  
Art. 19 São obrigados os proprietarios e em sua ausencia os inquilinos, a conservar capinadas as frentes de seus predios e muros, na extensão de 2 metros e 2 centimetros; multa de 100000 rs.  
Art. 20 São tambem obrigados a varrer todos os domingos de manhã, e

suas testadas, e nos dias festivos; mandando os proprietários remover o lixo ao meio da rua, para ser removido por conta da camara: multa de 50000 rs.

CAPITULO III

DA COMMODIDADE E SEGURANCA PUBLICA

Art. 22 E' prohibido sob pena de 10000 de multa: 1º Fabricar polvora, fogos de arteificio ou outro qualquer de facil explosao dentro da cidade.

Art. 23 E' prohibido fazer-se escavações nas ruas e praças, para o fim de se extrahir a terra, areia ou qualquer outra coisa; o infractor será multado em 1000 e obrigado a reparar o danno.

CAPITULO IV

DA HIGIENE E SALUBRIDADE PUBLICA

Art. 30 E' prohibido levantar-se dentro dos limites da cidade, fabricas, mchinas que possam prejudicar a salubridade publica. O infractor incorrerá na multa de 300, além da obrigação de retirar a parte fora dos limites da cidade.

Nus mesmas penas incorrerá o padreiro que misturar a massa de pão com sal amoniacado ou substancia nociva. Art. 44 Não se poderá matar ou esquarterar rezes para o consumo da população, se não no matadouro publico, e na falta deste, em lugar designado pela camara.

CAPITULO V

EXTINÇÃO DE INCENDIOS

Art. 83 Os sacristães e sineiros das igrejas desta cidade, no caso de incendio, serão obrigados a dar signal nos sinos, logo que delle tenham noticia: multa de 100000 rs.

CAPITULO VI

DOS ENTERROS

Art. 65 E' prohibido o enterramento dentro das igrejas e sacristias, sob pena de 300000 rs. de multa. Art. 67 São prohibidos os dobras repetidos de sinos, por occasião de fúlcimento ou enterro, permitindo-se somente dois, como signal de morte e outro na occasião do enterro.

CAPITULO VII

DA POLICIA PREVENTIVA

Art. 73 Os negociantes são obrigados a evitar em seus negocios voserias e algarazarras, sob pena de 100000 rs. de multa. Art. 74 Nenhuma casa de negocio, a excepção das boticas, hotéis e bilhares, se conservará aberta depois do toque de recolhida, que será ás 10 horas nas noites de verão; e ás 9 horas nas noites do inverno; multa de 100000 rs.

(Continúa)

O presidente da provincia foi accusado de ter exonerado aquelle funcionario cumpridor de seus deveres, como nem o nobre deputado negou.

Quando foi enviado o acto da demissão, a imprensa official respondendo ás articulações que foram feitas por varios jornais, disse que a collectoria de Taubaté é uma das mais rancidas da provincia e alli só um funcionario accumulava os dois lugares; por isso, foi dispensado de um.

Entretanto, um mez depois é o mesmo collector demittido do segundo cargo que occupava!

E agora, quando se vem perguntar porque foi demittido aquelle funcionario, diz o nobre deputado — era muito zeloso no cumprimento de seus deveres, mas era extremamente partidario!

Entretanto, instado para que apontasse um facto que corroborasse a sua affirmação, a. exc. ainda sem sair do vago sem dizer que no lançamento do imposto predial a do de industrias e profissões, impostos que habilitam o cidadão para ser alistado como eleitor, esse collector favoreceu os interesses do partido liberal!

Naquelle occasião a resposta á nossa pergunta? Qual o facto que autorisa esta nova accusação, tão vaga como a primeira?

Aquelle funcionario foi da mais perfeita isenção em materia eleitoral, no cumprimento de seus deveres.

E assim que o nobre deputado não pôde contestar, porque é facto publico, e do conhecimento de todos, que o partido liberal de Taubaté representa em relação ao partido conservador, dois terços do eleitorado.

Devem portanto no lançamento do imposto predial, e de industrias e profissões ser collectados em terça parte os conservadores daquella cidade.

Parce, para quem conhece o municipio de Taubaté, que isto devia ser a proporção.

freguesia de Santa Isabel, fornecido 6 desses recursos, sendo a decisão da relação condemnatoria dos 6 alistamentos.

Creio que é muito eloquente este facto; da qualificação só da freguesia de Santa Isabel o partido liberal teve de interpor 6 recursos, obtendo decisão favoravel em todos elles; tenho os accordios aqui, e lerei os nomes se for contestado.

Mas, como a Relação do districto havia de proceder de outro modo, se entre os casos que motivaram aquelles recursos, para não citar todos, figuram alguns como este...

O SR. PRESIDENTE:—Previo ao nobre deputado que a sua hora está terminada.

O SR. CASTILHO:—Visto isso, não posso fazer a exposição completa que o assumpto reclamava, e limito-me a dizer que José Manoel de Siqueira, um dos recorridos, declarou na sua petição para o alistamento que tinha 20 annos de idade e offereceu certidão de baptismo, que provava esta allegação; e este individuo foi qualificado pelo juiz de direito de Jacarehy.

O cidadão Antonio de Siquira fez o anno passado o processo de avaliação para por meio delle requerer o seu alistamento. Este processo veio em grão de recurso a Relação que o annullou.

O mesmo peticionario apresentou esse processo annullado este anno e o juiz de direito attendeu a esta prova, mandando-o incluir na qualificação. Houve apenas uma differença: é que tratava-se neste de um titulo de permuta; o cidadão não tinha apresentado titulo anterior dos bens que permutara.

Por este motivo a Relação annullou o processo. Na qualificação actual o mesmo peticionario offerece o processo annullado e um titulo de permuta, mas de bens diversos e foi qualificado eleitor.

Um outro requerer apresentando titulos da propriedade de immovel, titulos que foram contestados p r escriptura publica, em que prova que esse individuo tinha vendido o immovel, não obstante foi qualificado.

Estes factos mostram que não estou fazendo uma accusação vaga e que o nobre deputado quando quiser destruí-los não deve usar de palavras contrarias a verdade dos factos.

O sr. Raphael Corrêa

Sabe a assembléa que sou membro divergente da commissão de justiça, quanto ao projecto que se discute, e por parte da bancada conservadora cabe-me apresentar as emendas que ella julgou opportuno offerecer ao projecto que fixa a força policial da provincia para o exercicio futuro.

Comentando a emenda, no seu texto, componha-se de poucas linhas, está acompanhada de tabellas explicativas, que não podem ser estudadas sem o projecto de impressas e distribuidas.

Offerecendo esta emenda, creio que não é necessario requerer adiamento da discussão, até que sejam impressas as tabellas; entretanto, v. ex. sr. presidente procederá como entender melhor o bom orden dos trabalhos da casa.

Reservo o direito de tomar a palavra para justificar opportunamente a que apresento.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte:

EMENDA AO PROJECTO N. 7 DE FORÇA POLICIAL

Onde convier, e salva a relação, diga-se: Art. 1º O corpo policial permanente, no exercicio de 1887 a 1888, se comporá de 22 officiaes e 1000 praças, comprehendidas as de estado-maior.

Art. 2º O corpo de urbanos da capital será augmentado com 20 praças.

Paço de Assembléa Legislativa Provincial de São Paulo, 28 de Fevereiro de 1887.—Rafael Corrêa.

O corpo policial permanente, no exercicio de 1887 a 1888, se comporá de 22 officiaes e 1,000 praças comprehendidas as do estado-maior.

Table with 2 columns: Estado-maior and Estado-menor. Rows include Coronel commandante, Tenente-cirurgião, Tenente-ajudante, etc.

Quatro companhias, composta cada uma de: Capitão commandante, Tenentes, Alforges, etc.

Tabella dos vencimentos dos officiaes e praças do Corpo Policial Permanente, para o exercicio de 1887 a 1888

Table with columns: CLASSES, VENCIMENTO MENSAL, VENCIMENTO DIARIO, SOLDADO EXERCICIO, GRATIFICACAO ESPECIAL, TOTAL SOLDADO ETAPA, TOTAL.

Table for Estado maior: Coronel commandante, Major fiscal, Tenente cirurgião, etc.

Table for Estado menor: Sargento ajudante, Sargento quartel-mestre, Corneta-mór, etc.

Table for Compañias: Capitães commandantes, Tenentes, Alforges, etc.

Tabella de fardamento para ser distribuido ao Corpo Policial Permanente

Table with columns: TEMPO DE DURACAO, EPOCHA DAS DISTRIBUICOES, PEÇAS DE FARDAMENTO, QUANTIDADE.

ASSEMBLEA PROVINCIAL

21ª Sessão ordinaria A 1ª DE MARÇO DE 1887 PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

(Continuação)

O sr. Castilho (continuando): No seu discurso de hontem, o nobre deputado pelo 3º districto, que ainda hoje com a costumada eloquência occupou a primeira hora neste debate, querendo absolver o governo geral da accusação que a imprensa e um deputado da bancada liberal lhe infligiram por ter nomeado juiz de direito da comarca de S. Luiz do Parahytinga o dr. João Candido de Andrade, procurou defender aquella juiz de direito das increpações que lhe foram arguidas e o fez dividindo a defesa em duas partes.

e declararam possuir immoveis em tal parte e ambos faziam a permuta por um valor determinado. A Assembléa comprehende o que ha de grosseiro nesta meio lembredo e o não fiz injusta nenhuma ao partido conservador de S. Luiz do Parahytinga quando disse que este abuso concorre directamente para se levar a effecto a reforma de 7 de Outubro, que impossibilitou a qualificação eleitoral por meio de permuta, sem que o requerente junte titulo do objecto permutado.

com a maior facilidade vem dizer que o partido liberal commetteu irregularidades iguaes, e leva a sua coragem a dizer que pessoas que o ouvem praticam estas e aquelles actos. Mas, quando se vai investigar a base em que se exc. assentou a sua accusação, não se encontra nada de praticar actos máis, nunca concorreremos para que melhoramos os costumes.

Corpo Policial Permanente

TABELLA DOS PREÇOS EM QUE FICA O FARDAMENTO PARA O MESMO CORPO, COM O VALOR DE CADA PEÇA DE FER SI E DO TOTAL PARA UM NUMERO DE 1,000 FRAÇAS COMO ABAIXO SE VÊ.

Table with columns: PEÇAS DE FARDAMENTO, Numero de peças que em um anno se distribuem a cada praça, Valor em réis de cada uma unidade, TOTAL. Items include Bonet, Sobrecasaca de panno, Bluzas de brim pardo, etc.

Policia Local da Provincia

TABELLA DOS PREÇOS EM QUE FICA O FARDAMENTO PARA A MESMA POLICIA, COM O VALOR DE CADA PEÇA DE FER SI E DO TOTAL PARA UM NUMERO DE 800 FRAÇAS COMO ABAIXO SE VÊ.

Table with columns: PEÇAS DE FARDAMENTO, Numero de peças que em um anno se distribuem a cada praça, Valor em réis de cada uma unidade, TOTAL. Items include Sapatos (pares), Bluzas de brim, Calças de brim, etc.

Quadro demonstrativo da despesa orçada para o Corpo Policial Permanente e Policia Local da Provincia, no exercicio actual de 1886 a 1887.

Table with columns: CORPO POLICIAL PERMANENTE, ESTADO-MAIOR, ESTADO-MENOR, COMPANHIAS. Lists various expenses like Salaries, uniforms, equipment, etc.

Quadro demonstrativo da despesa que se tem de fazer com o Corpo Policial Permanente no exercicio de 1887 a 1888.

Table with columns: ESTADO-MAIOR, ESTADO-MENOR, COMPANHIAS. Lists projected expenses for the next fiscal year, including salaries and equipment.

Fica a discussão adiada pela hora.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

VENCIMENTOS DE FISCALS. Entra em 1ª discussão, é sem debate aprovado, e dispensado do interstício a requerimento do sr. Arthur Prado, o projecto n. 93 deste anno, elevando os vencimentos do fiscal da camara de Mogy-Guaçu.

REQUERIMENTO SOBRE O PROJECTO N. 40

Continua a discussão adiada do requerimento do sr. A. Nogueira sobre o projecto n. 40, que passa para as camaras municipales o encargo das estradas e pontes da provincia.

OS SRS. A. QUEIROZ, R. LOBATO E PRESIDENTE FAZEM OBSERVAÇÕES QUE NÃO RECEBEMOS.

Dada a hora, o sr. presidente declara a discussão adiada, e designa a ordem do dia seguinte:

ORDEM DO DIA 1 DE MARÇO

(Até 14 horas da tarde)

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 7, deste anno que fixa a força policial provincial.

(Das 14 horas em diante)

2ª discussão do projecto n. 98, deste anno, que eleva os vencimentos do fiscal da camara de Mogy-Guaçu. 3ª dita das posturas n. 24, deste anno, de Casa Branca.

SECRETARIA DA POLICIA

Occurencias do dia 23: 2ª Delegacia

Foi posto em liberdade, João Raphael.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

José do Amaral e João Pedro da Costa, foram postos em liberdade; e foi detido, por desordeiro, Albino Joaquim Alves.

A 3 horas da noite, apresentou-se na estação, o italiano Angelo Martins, com um ferimento, declarando ter sido praticado por seu irmão Manoel Martins, no bairro do Cambucy, (Lava-pés).

O subdelegado tomou conhecimento do facto e fez apresentar o offendido á autoridade do districto.

Foi recolhido á cadeia, o réu Celso José, condemnado pelo jury do Ribeirão Preto a dois annos e um mez de prisão com trabalho, por crime de furto de animaes, de cuja sentença apellou.

Pela secretaria da policia, foi concedido passaporte aos Srs. Theobaldo de Souza Queiroz e Antonio de Barros Franco, que seguem para os Estados-Unidos.

TRATAMENTO PREVENTIVO DA HYDROPHOBIA

O ministerio do imperio autorizou o dr. Augusto Ferreira dos Santos a fazer aquisição dos objectos, constantes da relação que acompanhou o seu officio de 10 do mez findo, necessarios para o tratamento preventivo da hydrophobia e para os estudos de microbiologia na faculdade de medicina do de Janeiro.

A colonia italiana da capital, cheio de sentimentos generosos de confraternidade, organisou o programma de uma festa que se effectuára domingo, 27, no theatro S. José, cujo resultado será empregado para suavizar as dores e os soffrimentos das victimas dos terremotos na Italia.

A festa consistirá de um concerto, em que tomam parte professores e amadores muito conhecidos, e de um drama representado pelo grupo philodrammatico da sociedade Pietro Cossa.

Além do programma atrahente e convidativo, o fim a que se destina o producto desse espectáculo é bastante justo para que o theatro fique completamente cheio.

E' esse o nosso desejo.

O subdelegado de Santa Ephigenia ordenou aos urbanos de sua freguezia que não consintam que os carregadores transitem pelos passeios; que haja ajuntamentos nas tavernas; e jogo de especia alguma.

FACULDADE DE DIREITO

Amanhã serão chamados os seguintes senhores: 2º ANNO, 11 horas

Prova oral

segundo supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Jaboticabal, passando para esse logar, o 3.º supplente Theodolindo Lopes de Silveira.

Foi declarado sem effeito o acto de 1.º deste mez na parte em que nomeou Francisco Teixeira de Oliveira para o cargo de agente do correio da freguezia do Ibitinga, visto não ter accedido a nomeação, sendo nomeado José Joaquim da Conceição.

Declarou o sr. ministro da guerra ao presidente desta provincia que, não havendo no orçamento credito votado para a compra de instrumentos bellicos para a colonia militar de Itapira, e não tendo aquelle estabelecimento banda de musica, não pôde, por esse motivo, ser attendido o pedido que fez de tal instrumental e director da referida colonia, em officio n. 57 de 15 de Novembro do anno proximo passado.

BANCO DE CREDITO REAL DE S. PAULO

Teve lugar hontem a 5ª reunião ordinaria da Assembléa geral dos accionistas deste Banco.

Presidência a reunião e accionista sr. coronel Antonio Proost Rodolpho e serviram de secretarios os srs. José Duarte Rodrigues e Joaquim Dolivas Nunes.

Estiveram presentes por si e por procuradores oito accionistas representando 9,301 acções.

Foram approvados o relatório e as contas do anno bancario findo em 31 de Dezembro ultimo.

Foram rejeitados para a commissão fiscal que tem de servir no corrente anno os srs. Joaquim Timotheo de Araujo Junior, major Domingos Sertorio e dr. Ernesto Mariano da Silva Ramos; e eleitos para supplentes os srs. dr. Manoel Jorge Rodrigues, Felício Ribeiro dos Santos Camargo e dr. João Antonio de Oliveira Cezar.

Por causa do estado de saúde do S. M. o Imperador não haverá cortejo hoje, dia do anniversario do juramento da Constituição.

THEZOURARIA DE FAZENDA

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 24

De José Leite Machado Junior.—Com informação da contadoria, diga o sr. dr. procurador fiscal.

De Norberto Ferreira Barboza, por seu procurador o dr. Porfirio Abdagero Figueira de Aguiar.—Junta-se, procedendo a contadoria as necessarias confrontações.

De José Tavares da Silveira.—Informe a contadoria.

Do dr. Antonio Candido Rodrigues.—Passe-se.

Communicou o sr. ministro da agricultura á presidéncia desta provincia que, por aviso n. 9 de 15 de Dezembro de 1884, dirigido ao ministerio do estrangeiro, foram solicitadas as ordens necessarias para que os consules do Brazil no exterior, não exijam dos emigrantes os emolumentos a que têm direito pela concessão de passaportes, indemnizando-se o governo imperial da importancia devida, uma vez que se verifiquem não poder ser supprimida em beneficio do emigrante e sem prejudicar sensivelmente os vencimentos dos referidos funcionarios.

SECRETARIA DA POLICIA

Occurencias do dia 23: 2ª Delegacia

Foi posto em liberdade, João Raphael.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

José do Amaral e João Pedro da Costa, foram postos em liberdade; e foi detido, por desordeiro, Albino Joaquim Alves.

A 3 horas da noite, apresentou-se na estação, o italiano Angelo Martins, com um ferimento, declarando ter sido praticado por seu irmão Manoel Martins, no bairro do Cambucy, (Lava-pés).

O subdelegado tomou conhecimento do facto e fez apresentar o offendido á autoridade do districto.

Foi recolhido á cadeia, o réu Celso José, condemnado pelo jury do Ribeirão Preto a dois annos e um mez de prisão com trabalho, por crime de furto de animaes, de cuja sentença apellou.

Pela secretaria da policia, foi concedido passaporte aos Srs. Theobaldo de Souza Queiroz e Antonio de Barros Franco, que seguem para os Estados-Unidos.

TRATAMENTO PREVENTIVO DA HYDROPHOBIA

O ministerio do imperio autorizou o dr. Augusto Ferreira dos Santos a fazer aquisição dos objectos, constantes da relação que acompanhou o seu officio de 10 do mez findo, necessarios para o tratamento preventivo da hydrophobia e para os estudos de microbiologia na faculdade de medicina do de Janeiro.

A colonia italiana da capital, cheio de sentimentos generosos de confraternidade, organisou o programma de uma festa que se effectuára domingo, 27, no theatro S. José, cujo resultado será empregado para suavizar as dores e os soffrimentos das victimas dos terremotos na Italia.

A festa consistirá de um concerto, em que tomam parte professores e amadores muito conhecidos, e de um drama representado pelo grupo philodrammatico da sociedade Pietro Cossa.

Além do programma atrahente e convidativo, o fim a que se destina o producto desse espectáculo é bastante justo para que o theatro fique completamente cheio.

E' esse o nosso desejo.

O subdelegado de Santa Ephigenia ordenou aos urbanos de sua freguezia que não consintam que os carregadores transitem pelos passeios; que haja ajuntamentos nas tavernas; e jogo de especia alguma.

FACULDADE DE DIREITO

Amanhã serão chamados os seguintes senhores: 2º ANNO, 11 horas

Prova oral

Antonio Garcia Adjuto.

Alberto Araujo de Oliveira.

José Alves Martins dos Santos.

Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Carlos Coelho de Oliveira.

João de Carvalho.

Romulo da Camara Barteto.

Hontem fizeram acto os seguintes senhores: 2º ANNO

Approvados simplesmente

Raymundo Pennaforte de Toledo Blak.

desbotadas pela humidade, parte da farda e as botinas cheias de mofo.

Deviam hontem ter sido substituidas as fitas por outras affortadas pelo sr. ministro da guerra.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 23 do corrente rs. 962:506\$890, e a moza de rendas em o mesmo periodo rs. 243:809\$882.

Falleceu, nesta capital, a 22 do corrente, o sr. Carlos Soares de Souza, irmão do sr. capitão Paulo José Soares da Souza, empregado no thesouro provincial, a quem enviamos pezames.

Foi reforçada com a quantia de 797\$936 a 7ª quota do fundo de emancipação distribuida á esta provincia, afim de ser pago o valor de um escravo, preterido por occasião de applicação daquella quota no municipio da Penha do Rio do Peixe.

FACADA

Angelo Martins queixou-se ante-hontem ao subdelegado de Santa Ephigenia que, indo apasquiar seu irmão Manoel Martins quando altercava com sua mulher, fóra por este ferido com uma facada no ventre.

O facto deu-se no Cambucy, e por isso o subdelegado mandou que elle se queixasse ao subdelegado do sul da Sé, a quem competia tomar conhecimento do occorrido.

SERVICIO POSTAL

A administração do correio expedirá malas pelo vapor nacional Rio Negro em 28 do corrente para Paranaguá, Antonina, Curitiba, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre, recebendo registrados até 3 horas do dia 27 e correspondencia ordinaria até 6 horas do mesmo dia.

FALLECIMENTO

Consta ter fallecido a 5 do corrente mez em Goyaz, depois de longos padecimentos, o desembargador Jeronymo José de Campos Curado Fleury, com 54 annos de idade.

Formado pela Faculdade de Direito de S. Paulo, retirou-se para sua provincia natal e lá fez toda a carreira de magistrado, tendo sido ultimamente nomeado Procurador da Corde, Soberania e Fazenda Nacional.

Deixou numerosa familia.

Era pai dos srs. Alfredo Maurilio Fleury e cunhado dos srs. conselheiro André Fleury, desembargador Fleury e dr. Augusto Cesar de Padua Fleury aos quaes apresentamos sentidos passames.

ROUBO

Lê-se no Correio de Campinas de hontem: Os gatinhos pularam, na noite de ante-hontem para hontem, a grade do novo mercado de verduras e roubaram charutos e cigarros e miudezas das sete bancas que ali se achavam occupadas.

Arrobando a gaveta da banca de um italiano que alli negociava, subtrahiram 20\$000 em papel.

Parece que a ladroagem em Campinas vas tomar outra vez as mesmas proporções assustadoras.

Esses individuos presos pela policia e que assignaram termo de bem viver já foram compellidos a tomar caminho?

E' preciso que o sr. delegado chame-os novamente á sua presença.

Depois, estão na terra outros gatinhos, chegados ha pouco e é preciso toda a vigilancia com elles.

A autoridade tomou conhecimento daquelle facto.

MERCADO DE SANTOS

A 23 venderam-se 30.000 saccas de café. Mercado firme.

Entraram naquelle dia. 7.721 saccas

Entraram desde 1.º . . . 144.564 »

Sahidas desde 1.º . . . 161.238 »

Vendas desde 1.º . . . 296.000 »

Existencia em primeiras mãos . . . 136.000 »

Em segundas mãos para embarque . . . 201.000 »

IMMIGRANTES

A 23 chegaram ao alojamento do Bom Retiro 409 immigrants; hontem chegaram a mesma hospedaria 550, e são esperados hoje mais 400.

Os jornaes da corte trazem a noticia de talhada do parrosso incendio no trapiche Lazareto.

O incendio manifestou-se ás 6 horas da tarde e pela madrugada ainda continuava com toda a violencia.

Os prejuizos são calculados em..... 150:000\$000 mais ou menos.

CAMARA MUNICIPAL

Abrio-se hontem a sessão com numero legal de vereadores.

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE

Abseio assignado, pedindo concertos na alameda dos Andradas.—A' commissão de obras.

Requerimento de José Antunes do Carvalho, pedindo prorogação de prazo para a conclusão do calçamento da ladeira do Ouvidor.—Fica concedido o prazo de 30 dias.

De Antonio Pinto Alves e Theotônio José de Moraes, pedindo licença para armarem um circo de cavallinhos na varzea do Carmo, para nelle trabalharem as companhias que aqui chegaram.—A' commissão de obras e justiça.

De Francisco Pires, pedindo relevação de multa imposta pelo respectivo fiscal.—A' commissão de justiça.

De Antonio José de Azevedo Junior, residente no Brazil, fazendo reclamação sobre impostos e multas que demais pagou, informado pelo precurador.—Mesmo despacho.

De Braz Massali, fazendo reclamação sobre impostos pagos por sua officina de relojoeiro.—A' commissão de organimento.

De Bernardino José Dias Torres de Oliveira, reclamando sobre classificação do imposto, e pedindo restituição do que demais pagou.—A' mesma commissão.

lamento da freguezia da Consolação; que fossem chamados concurrentes para as obras da rua do Menorador Andrade; que ficasse o engenheiro encarregado das obras da rua da Fabrica de Carvão, no Lavapés;—que fosse nomeado despachante da camara, Antonio Vieira Braga.

—Por indicação

Que fossem punidos os carroceiros que carregassem demais suas carroças e que maltratassem os respectivos animaes; que fosse á commissão de justiça, para providenciar e dar parecer, a indicação do sr. dr. Pennaforte Mendes, em que reitro o pedido feito sobre a reorganização da lista dos diversos juizes de paz da capital; que fossem concertadas as ruas do Carneiro Leão e parte da de Raphael Tobias; que fosse mantida a deliberação da camara, quanto ás concessões de datas nos Campos das Perdizes, depois de ouvida a respectiva commissão.

—Levantou-se a sessão ás 2 da tarde.

Hoje na igreja da Consolação ás 6 1/2 horas da tarde começará o setenario de Nossa Senhora das Dóres.

LOTERIA DE S. PAULO

EXTRAINDA ANTE-HONTEM 23 DE MARÇO DE 1887

1ª PARTE DA DE N. 103

4223. . . . . 15:000\$000

7632. . . . . 3:000\$000

7978. . . . . 1:500\$000

Premios de 600\$000

7372 10771 14550

Premios de 150\$000

00471 01384 02758 03241 03459 03242

06640 12871 16188

Premios de 60\$000

00116 03100 02274 03520 04587

04821 05391 05690 06096 06446

07008 07352 07744 08021 08140

08700 09930 10129 10809 11460

12440 14203 14261 14640 15269

15810 18235 19425 19754 19361

Premios de 21\$000

00363 00400 01174 01208 01318

01343 01424 01460 03875 03870

04200 01492 01906 03221 04065

05740 07098 08223 08224 08065

09200 09202 09557 10910 11320

11540 12608 13957 14116 15255

16172 16161 17456 17878 18272

18931 19056 19202 19242

Approximações

4222. . . . . 300\$000

4224. . . . . 800\$000

7631. . . . . 160\$000

7633. . . . . 150\$000

7977. . . . . 24\$000

7978. . . . . 24\$000

Os ns. de 4201 a 4300 estão premiados com 12\$000.

Todos os ns. que terminarem em 23 estão premiados com 6\$000.

Estão premiados com 3\$000 todos os numeros terminados em 2 e 3.

Destinos que tomaram os immigrants entrados no mez de Fevereiro de 1887, no Alojamento Provincial:

Ribeirão Preto—italianos 386, portugueses 5.

Jundiáhy—italianos 128, portugueses 1.

Ressaca—italianos 111.

Itupeva—italianos 71.

Piracicaba—italianos 61, portugueses 1.

Jahú—italianos 62.

Batataes—portuguezes 50.

S. Carlos—italianos 47, hespanhoes 2.

Dous Corregos—italianos 41, portuguezes 1, dinamarquezes 1.

Casa Branca—italianos 34.

Amparo—italianos 32.

Campinas—italianos 15, portuguezes 14.

Rocinha—italianos 28.

Sorocaba—italianos 20, hespanhóes 5.

Lage—italianos 20.

Indaiatuba—italianos 19.

Laranjal—italianos 16.

Descalvado—italianos 14.

Tietê—italianos 7, portuguezes 6.

Araras—italianos 11.

Brotaes—italianos 1, portuguezes 9.

Morro Grande—italianos 2, portuguezes 6.

Araraquara—italianos 5, dinamarquezes 3.

Santos—italianos 1, portuguezes 5, dinamarquezes 1.

Cunscineiro—portuguezes 6.

Porto Pulador—italianos 3, portuguezes 3.

Porto Ferreira—italianos 5.

Agua Branca—italianos 5.

Limeira—italianos 4.

Rio Claro—italianos 1, portuguezes 2.

Feijão—italianos 3.

Alto da Serra—portuguezes 3.

Anhumas—italianos 3.

</

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELACÃO

SESSÃO EM 24 DE MARÇO DE 1887

JULGAMENTOS

Recurso eleitoral

N. 4216—Ingresso.—Recurante, José Vaz Marcellino Torres. Relator, o sr. Uchôa.

Reformaram a sentença de jury; unanimemente.

Appellações crimes
N. 1443—Larcão.—Appellante, Antonio Ribeiro de Almeida; appellada a justiça. Relator, sr. Furtado; revisores srs. Brito e Prado.

Confiraram a sentença de jury; unanimemente.

Appellação civil
N. 1369—Curitiba.—Appellante, a companhia de caminho de ferro brasileira do Paraná; appellada, Queiroz & Cunha. Relator, sr. Furtado; revisores srs. Prado e Uchôa.

Reformaram a sentença appellada em parte; unanimemente.

Levantou-se a sessão as 11 1/2 horas.

SECÇÃO LIVRE

Assembléa Provincial

Aguardo a publicação do discurso proferido na sessão de 16, pelo deputado Luiz Carlos, para dar-lhe a resposta que merecer, em parte referente a acontecimentos desta cidade.

Desde já, porém, eu o emproso para declinar os nomes dos jurados analfabetos incluídos na presente revisão.

Merece elogio o proceder da junta revisora, excluindo quarenta e tantos jurados, d'entre os quaes muitos mortos e mudados.

O que aquelle deputado devia ter verberado é o proceder da junta revisora do anno passado, composta em maioria de amigos seus, que elevou o numero de jurados deste termo de 124 a 217, para o que foi preciso fazer recrutamento em grande escala de analfabetos, excluídos felizmente na presente revisão.

Nem se pôde queixar de ser excluído o jurado, que julgou causa, que contractou advogado o qual elle se banquetou com réus, que absolveu desclassificando o delicto.

E no entender daquelle deputado, seus adversários não sabem reagir perturbando a administração da justiça!

Quis tulleit Gracchos de sedições quarentas? O que lamenta e causa estranheza á muitos, mas estava em minhas previsões, é que aquelle deputado, conservando-se mudo durante toda sessão do anno passado, só nos ultimos dias desta sessão fallar sobre negocios desta cidade, procurando assim evitar prompta e cabal resposta.

Talvez necessitades de reeleição?!

Tietê, 18 de Março de 1887.

RAPHAEL AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS.

Do hospital geral de Vienna recebemos uma noticia attestando que oito doentes, atacados de tísica pulmonar no primeiro e segundo grão, foram curados, no espaço de seis mezes, com o Xarope de hypophosphito de cal de Grimault & Co. A ninguém deve surpreender este resultado, pois ha mais de vinte annos este Xarope é conhecido em todo o mundo como o remedio mais effizaz para acabar com a tosse e os suores nocturnos dos tísicos e restituir-lhes a saúde.

S. Paulo
Alfaiataria nova e bem montada sendo seu proprietario o ex-contramestre da casa Raunier & Cabral. Preços modicos. Rua de S. Bento, baixos do Grande Hotel 3, 5, sabb. e do m.15—8

Seminario Episcopal
Peço aos senhores pais de familia, cujos filhos têm de continuar seus estudos n'esta casa, o obsequio de fazel-os vir o mais breve possivel.

Peço o mesmo favor áquelles que solicitarão lugares para novos alumnos.

O Sem nario não dá, por occasião da Semana Santa, outro feriado a não ser dos tres ultimos dias; portanto, convem fazer com que os alumnos não percam quasi um mez de trabalho.

Seminario de S. Paulo, 21 de Março de 1887.

O Reitor, MONSENHOR JOÃO ALVES.

Industrias e profissões
Scientifica-se aos srs. contribuintes que por esta collectoria se está arrecadando o imposto sobre industrias e profissões, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1886—1887, sendo a cobrança effectuada sem multa até 30 de Abril proximo futuro e dessa data em diante com a multa de 6%.

Collectoria de rendas geraes de S. Paulo, 1.º de Março de 1887.

O Collector, JOAQUIM CARLOS B. SILVA.

Agradecimento
Quando firmei contracto com a directoria geral das obras publicas e vim dar andamento as obras da matriz d'esta cidade, não pensei que aqui chegando fosse tão bem accoito e considerado pelo povo athen-se verdadeiramente philantropico, cavalheiro, protector dos artistas e que não faz distincção de nacionalidades.

Não pensei encontrar, como felizmente encontrei, corações tão generosos e dignos de todo encomio, pela sublimidade dos principios que os elevam ao apogeo das glorias e assim estando proximo o dia de minha retirada para a capital desta provincia, faltaria um dever agrado, dever de honra, se pressuroso não tomasse a deliberação de vir hoje pelas illustres columnas deste orgão da opinião publica, manifestar eterna gratidão ao brioso povo athen-se, a esse povo hospitaleiro, nobre e illustrado que mihi ha sabido distinguir-se pelas suas virtudes na pratica divina da caridade, e amor ao proximo.

Assim, pois, em viagem de retirada desde já manifesto me agradecendo, pedindo desculpas de algumas faltas e offerecendo a todos em geral e a cada um em particular, o limitado prestimo de que disponho em S. Paulo, á rua da Misericórdia numero 20, onde aguardo ordens esperanças, de poder mais de perto provar meu reconhecimento pelas vivas demonstrações de amizade, consideração e sympathia que obtive sem todavia julgar-me na altura de as merecer.

Aréas, 17 de Março de 1887.

ANNUNCIATO GALLO. Mestre constructor de obras.

EDITAES

Para cumprimento do artigo 72 paragrafo unico intimo a todos os proprietarios de terrenos situados nas ruas, da Gloria desde da rua de S. Joaquim até o Cambucy, da Mooca, desde a ponte do hospicio até a rua Carneiro Leão, para no prazo de oito dias mandarem rogar e desurtinar as beiradas de seus terrenos que dão frentes para as referidas ruas. Sendo que findo o prazo a contar da presente data e não tenham cumprido com esta intimação serão multados em 20\$ mil réis conforme determina o mesmo artigo.

S. Paulo, 24 de Março de 1887. O fiscal do sul, Olegario Brasilense.

A camara municipal da cidade de S. Sebastião, na forma da lei, etc.

Faz publico pelo presente, que tendo o bacharel Francisco Ribeiro de Moura Escobar, requerido ao ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas permissão para explorar nesta municipalidade graphyto e outros mineraes, convida aos interessados a apresentarem no prazo de trinta dias quaesquer reclamações que tenham a fazer á tal respeito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente, que será affixado em lugar publico.

Paço da camara municipal, em sessão ordinaria de quinze de Março de mil oito centos e oitenta e sete.

Manoel Amancio de Oliveira, presidente.—Francisco Xavier Teixeira, secretario. 3—2 (de 2 em 2 d.)

Acha-se em deposito uma cabra branca, que vagava pela rua da Imperatriz.

Chamo quem se julgar com direito sobre a mesma, vir retral-a pagando multa e despesas, pois findo o prazo irá a mesma em hasta publica sabbado, 26 do mez andante as 11 horas do dia as portas do Paço municipal.

S. Paulo, 22 de Março de 1887. Alfredo Augusto de Azevedo, Fiscal do Norte.

Inspectoria Geral de Hygiene
Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9551, de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Bernardino Rodrigues da Silva lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Bernardino Rodrigues da Silva, morador na estação de Cravinhos, districto de S. Simão (S. Paulo), dispondo de longa pratica de pharmacia, deseja abrir um estabelecimento pharmaceutico nessa localidade, que se acha nas condições do art. 65 do regulamento do serviço sanitario do Imperio.

«As suas habilitações e probidade e tudo quanto allega o supplicante acha-se perfeitamente demonstrado pelos documentos juntos. E. R. M.—Cravinhos, 2) de Dezembro de 1886.—Bernardino Rodrigues da Silva.» Sobre o sello respectivo.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou á Inspectoria de Hygiene da provincia de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 26 de Janeiro de 1887.—Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8—5

Camara Municipal
O dr. Frederico José Cardoso de Araujo Abranches, presidente da camara municipal desta capital.

Faz saber aos que o presente virem que tendo esta camara resolvido em sessão de 17 do corrente fazer os concertos de que precisa a rua Pyratininga, são por esta convidada os pretendentes a apresentarem suas propostas, fechadas e selladas na secretaria até o dia 5 de Abril futuro.

Na secretaria existe o orçamento que pode ser examinado pelos interessados em todos os dias uteis das 10 horas da manhã as 3 da tarde.

S. Paulo 22 de Março de 1887. O secretario, Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

Pela collectoria provincial da capital, se faz sciente aos srs. contribuintes que, por todo mez de Abril, procede-se a arrecadação do 2.º semestre de imposto predial sem multa e com a multa de 6% os impostos sobre segres e outros vehiculos, capitalista, bilhetes de loterias e casas de modas, portanto convida-se a virem satisfazer seus debitos afim de para o futuro não acarretar com maiores despesas com a cobrança executiva.

Collectoria Provincial de S. Paulo 9 de Março de 1887.

O collector, João Antonio Ribeiro de Lima.

Fornecimento de tijolo para as obras do hospital de Alienados
Pela repartição de obras publicas se faz sciente que recebem-se propostas até o dia 26 do corrente mez, ao meio dia, para o fornecimento de tijolo para as obras acima indicadas, versando a concorrência sobre a qualidade e preço do material, que não será contratado em porção menor de cincoenta mil tijolos.

As propostas selladas e com as firmas reconhecidas indicarão a residencia do proponente, preço pelo qual se obriga a fornecer ao pé da obra o milheiro de tijolo e serão acompanhadas das respectivas amostras devidamente numeradas e com o nome do fornecedor.

Directoria Geral de Obras Publicas. São Paulo 19 de Março de 1887.

F. de Salles Oliveira Junior, Secretario.

AVISOS
Advogado.—O bacharel Jesuino Cardoso tem o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 28, no primeiro andar do predio onde funciona o New London and Brazilian Bank.

Residencia ao largo do Arouche. 30 25

ADVOCADO

O advogado Alvaro Carvalho é encontrado no seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 47 todos os dias uteis, das 11 ás 3 horas.

Encarrega-se de quaesquer trabalhos de sua profissão e especialmente de defezas perante o jury e de negocios nos bancos e nas repartições publicas.

ADVOCADO
O bacharel Afrodias Vidigal pôde ser procurado 1210 horas ao meio dia em seu escriptorio, á rua da Imperatriz, n. 47, 1º andar, e de manhã e de tarde na casa da sua residencia, á rua de D. Maria Theresia n. 16.

Dr. Gama Cerqueira—mudou seu consultorio e residencia para a rua Direita 55 sobrado.

ESPECIALIDADE, Moléstias de crianças e dos orgãos thoraxicos.

CONSULTAS, de 8 a 9 hora da manhã e 2 a 3 da tarde.

CHAMADOS, a qualquer hora do dia ou da noite, telephone n. 126.

Moléstias do peito e do coração
—MEDICO.—O dr. Marcos Arruda mudou seu consultorio e residencia para o largo da Sé n. 13, onde attonde a chamados a qualquer hora e dá consultas das 7 ás 9 da manhã e de 1 ás 3 da tarde. Chamados pelo telephone n. 42.

ADVOCADO
O dr. Ernesto M. Pedrosa trabalha no escriptorio do Conselheiro Ramalho, á Travessa da Sé n. 4, onde será encontrado das 10 as 3 horas da tarde.

Residencia, rua Sete de Abril n. 11.

Advogado Antonio Vieira da Costa Machado—Botucati.

Dr. M. Corrêa Dias, advogado. Escriptorio e residencia: Largo Sete de Setembro (Palanquinho) n. 3.

João Arbez com officina e calderaria de cobre, constructor de alambiques, caldeiras e encanamentos. Alameda do Barão de Piracicaba, esquina da rua Helvetia; deposito—rua direita n. 35—Caixa do Correio n. 35.

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, pôde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 a 3 horas.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Droguaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Pinheiro de Carvalho, advogado com o sr. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancias, á rua de S. Bento n. 34.

Atende a chamados para qualquer ponto da provincia.

OTABELIAO Angelo Carlos de Abranches mudou o seu cartorio do largo para a Travessa da Sé n. 2.

TELEGRAMMAS

Rio de Janeiro, 24 de Março
O tenente-coronel Madureira requereu conselho de guerra sobre o seu proceder.

Falleceu o sr. José Caldas, gerente do trapiche da Gambôa, victima de horribes queimaduras provenientes do pavoroso incendio daquelle mesmo trapiche.

Bahia, 24 de Março
O colendo tribunal da Relação confirmou a sentença do juiz de direito declarando livre a preta Maria Jesus, importada da Africa depois da promulgação da lei de 7 de Novembro de 1831.

Sophia, 24 de Março
Os representantes das potencias estrangeiras instam junto ao Conselho da Regencia para que convoque a assembléa nacional, Sobraný, com o fim de chegar-se a um accordo com o imperio da Russia.

Rio de Janeiro, 24 de Março
Cambio a 90 dias sobre Londres 21 7/8 d. Sobre Paris 434 réis por franco.

Londres, 23 de Março
Café do Rio, first ordinary, floating, cargoes 62 schelling por 112 libras.

Café de Santos, good average, floating cargoes, 65 schelling por 112 libras.

Mercado calmo; preços sustentados.

Havre, 23 de Março
Café do Rio, bon ordinaire, 91 frs. por 50 kil.

Café de Santos, good average, disponible et courant 81 frs. por 50 kilos.

Transações regulares; preços sustentados.

Hamburgo, 23 de Março
Café do Rio real ordinary 66 1/2 pf. por 50 kil.

Boa procura por conta especuladora; tendencia para alta.

Marselha, 23 de Março
Café do Rio, first ordinary, 69 frs. 50 a 70 frs. 50 por 50 kil.

Antuerpia, 23 de Março
Café de Santos, good ordinary, 39 1/2 c. por libra.

Mercado activo; preços firmes.

Amsterdão, 23 de Março
Café de Java, good ordinary, 43 c. por libra.

Nova-York, 23 de Março
Café do Rio, good floating, cargoes (preço médio) 13 c. por libra.

Firmes nos preços. (Agencia Havas).

ANNUNCIOS

Companhia Rio Claro

5.º DIVIDENDO

No escriptorio da Companhia Rio Claro e nos agentes Sá e Andrade paga-se o quinto dividendo á razão de 11\$300 réis por acção.

Rio Claro 21 de Março de 1887. Carlos Emilio de Azevedo Marques, Secretario.

3—1

Ao commercio

Victor Nothmann & Comp., declaram que o sr. Clementino José de Almeida deixando de ser seu empregado e viajante, ficando por esse motivo sem valor a procuração passado ao mesmo.

S. Paulo, 20 de Março de 1887.



Companhia Mogyana

De ordem da directoria, são convidados os srs. accionistas desta companhia para a reunião ordinaria de assembléa geral no dia 3 de Abril proximo, as 11 horas da manhã, no respectivo escriptorio afim de serem apresentados os balanços, relatorio e parecer do conselho fiscal referentes ao semestre findo em 31 de Dezembro de 1886.

Ficão suspensas as transferencias de accções até o dia da mencionada reunião. Escriptorio Central da Companhia Mogyana, em Campinas, 3 de Março de 1887.

O secretario, Joaquim Corrêa Dias. (3 p. a.)

Escravos fugidos

O abaixo assignado declara que ha quatro mezes, mais ou menos, lhe fugiu de Mogy das Cruzes o seu escravo Caetano, mulato quasi branco; ha 12 dias lhe fugio outro de nome Francisco, mulato fino de 18 annos de idade; tem outro mulato fino, de nome João, de 27 annos, e querendo libertal-os, vem por meio da imprensa pedir aos srs. abolicionistas, ou ao seu chefe, que não pde duvidar em aceitar qualquer indemnização, que seja de justiça, afim de mostrar que não é o que dizem.

Tenho mais uma negra de nome Benedicta, que essa liberta com a obrigação de me servir tres annos.

Desejava vêr que todos fizessem o mesmo. S. Paulo, 23 de Março de 1887.

5—2 Bellarmino Augusto de Aragão.

Companhia Paulista de Vias

Ferreas e Fluviaes
Previo aos srs. accionistas que os exemplares do Relatorio desta Companhia, que tem de ser apresentados na reunião, em assembléa geral annunciada para o dia 25 do corrente, acham-se á sua disposição neste escriptorio central.

S. Paulo, 12 de Março de 1887. Manoel da Fonseca, Secretario.

Companhia Paulista de Vias

Ferreas e Fluviaes
De ordem da directoria, convoco os srs. accionistas desta Companhia para a reunião em assembléa geral ordinaria que terá lugar no dia 25 de Março do corrente, nesta escriptorio, ás 11 horas da manhã, e ne qual será apresentado o relatorio da directoria e prestadas contas relativas ao semestre de Julho a Dezembro de 1886.

Desde hoje ficam suspensas neste escriptorio as transferencias de accções. Escriptorio Central, S. Paulo 21 de Fevereiro de 1887.

(1, 4 e sab) 10—7

MACHINAS DE COSTURAS

boas escolhidas qualidades VENDEM-SE

NO GRANDE DEPOSITO DE MACHINAS

PREÇOS DE RS. 1200000 ATE 3000000

Garantidas por 5 annos

P. S. Não vendemos fiado, nem damos machinas á prestações, porem o comprador tem a certeza, que compra machinas novas, ainda não uzadas e nem tão pouco regoiltadas.

Concerta-se qualquer machina e encontra-se todas as peças avulsas, bem como utencillos para os nossos systemas.

Deposito da afamada linha

LEAO

Rua de S. Bento 45 25 18 4 e 6.

Victor Nothmann & C.

BANCO COMMERCIAL DE S. PAULO

De 1º de Janeiro proximo futuro em diante vigorarão neste Banco as seguintes taxas para dinheiro recebido a premio:

Em c. corrente de movimento. 4%
Por letra a prazo de 2 a 5 mezes. 5%
Por letra a prazo de 6 a 11 mezes. 6%
Por letra a prazo de 12 mezes. 7%
Sello por conta do Banco.

São Paulo, 31 de Dezembro de 1886.

O director secretario, José Duarte Rodrigues.

(Terças e Sextas)

Circo Tauromachico

Directão do insigne artista FRANCISCO PONTES

Largo 7 de Abril (antigo dos Currys) Hoje, 25 de Março

popular festa artistica, por conta do illm. sr. José Domingos Costa

Nesta espectaculo serão lidados seis touros, que pertencem ao mesmo senhor.

TOMA PARTE TODA A COMPANHIA

Presente a diguissima autoridade, entrará na arena o habil cavalleiro Doduca, montado em um lindo cavallo amestrado, seguido de todos os artistas, para fazer as cortezias do estylo.

Em seguida dar-se-á principio a lide como segue: 1º e 5º touro pelo cavalleiro; 2º, 3º, 4º e 6º para serem toureados por todos os artistas bandarilheiros.

Concluirá o espectaculo com as cortezias finaes. Os moços de forcado farão as pégas que o director determinar.

PREÇOS
Camarotes com 5 entradas . . . 120000
Entrada de sombra . . . 20000
Lugar especial proprio para familias 20000
Entrada de sol . . . 10000

Os bilhetes acham-se desde já a disposição do respeitavel publico, na conhecida casa Garraux, e hoje na bilheteria do circo.

Começará ás 4 horas

Aviso Maritimo

Norddeusther Loyd de Bremen

O VAPOR ALLEMÃO

KRONPRINZ F. W.

Esperado no fim do mez, sahirá no dia 10 de Abril para Lisboa

Antuerpia e Bremen com escala pelo Rio de Janeiro e Bahia

Estes vapores conduzem medico e creada e tem magnificas accommodações para passageiros de primeira e terceira classes.

Para passagens, fretes e mais informações trata-se com os agentes

Zerrenner, Bólow & Comp.

2—RUA JOSE' RICARDO—2

EM SANTOS: 43-Rua Direita—43

EM S. PAULO: Mosquitos

O acreditado Pó da Persia contra os mosquitos etc., vende-se em pacotes de rs. 1\$000, a duzias rs. 9\$000, na

Pharmacia Ypiranga RUA DIREITA

60—33 S. PAULO